mts, limitando-se com uma rua existente e o lote 11; ÁREA: 1.500,00 m² - PERÍMETRO: 160,00 metros em forma regular". "

Leia-se:

"Art. 1º. Fica declarado o interesse social, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, nos termos da legislação em vigor, o imóvel registrado sob o número R-1- 43.170, livro 02, à ficha 01, 2 ° Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, localizado na Quadra N-1, Setor 1, do Loteamento Verde Lar (Vila Santa Bárbara), Data Cuidos deste município, com a seguinte descrição:

Lote 04 - FRENTE: 30,00 m, com testada para a série norte da Rua 05; FUNDOS: 30,00 m, limitando-se com o lote 10; F. DIREITO: 50,00 m, limitando-se com o lote 03; F. ESQUERDO: 50,00 m, limitando-se com o lote 05; ÁREA: 1.500,00 m² - PERÍMETRO: 160,00 m, desmembrado dos lotes 04 e 10 da Quadra N-1, Setor 1, do Loteamento Verde Lar (Vila Santa Bárbara), Data Cuidos deste município."

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 08 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Administração Direta

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 04/2022-PGM/PGM. DESIGNA servidor para função que especifica. O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Teresina, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor relacionado no anexo desta Portaria, lotados na Divisão de Administração Interna, para que procedam à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) dos ajustes indicados no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Teresina, 18 de julho de 2022. Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Procurador-Geral Adjunto.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 240/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00041.003032/2021-40, RESOLVE: COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022, o(a) servidor(a) LUCAS CORTEZ MACEDO, matrícula nº 81711, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 18.07.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

RETIFICAÇÃO (PORTARIA DE FISCAIS GSF Nº 070/2022). REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00043.012092/2021-51. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: P. TORRES DE ARAÚJO FILHO, CNPJ Nº 34.573.548/0001-42. EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAIS PUBLICADO NO DOM Nº 3.305, DE 04 DE JULHO DE 2022, PÁGINA 03, ONDE SE LÊ: "(...) ART. 1º - DESIGNAR COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 014/2022 (...)" LEIA-SE: "(...) ART. 1º - DESIGNAR COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 017/2022 (...)" ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES, Secretária Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022 SMPM. Processos administrativos nº 00027.007308/2021-11 e 00031.000287/2022-59. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE TERESINA e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ com o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e metodologias sobre violências contra mulheres. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica Tem como objeto a promoção do intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e metodologias, entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Teresina (SMPM) e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSPPI), por meio do desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas e produção técnico-científica relacionadas às violências contra mulheres (cisgênero, transgênero) na cidade de Teresina - Piauí. CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO: Para a operacionalização do objeto contido na Cláusula acima, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Teresina e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí seguirão o disposto no Plano de Trabalho vinculado a este Acordo, em seus objetivos, resultados esperados, metodologia e plano de ação. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações comuns da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Teresina (SMPM) e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSPPI): Zelar pelo cumprimento das ações do Plano de Trabalho e monitorar os resultados; Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio; Manter cada partícipe informado